



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL  
PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS  
COMISSÃO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Em cumprimento ao disposto no **item 6.13** do **Edital Nº 30**, de 29 de abril de 2026, **convocamos** os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros (de cor preta e de cor parda), no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores(as) Visitantes para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir.

**1 DA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS**

1.1 A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras que atuará na análise de validação da condição autodeclarada de pessoa negra (de cor preta e de cor parda) considerará exclusivamente as características fenotípicas para aferição das informações prestadas pelos seguintes candidatos a serem entrevistados, obedecendo a seguinte programação:

**DATA: 23 de junho de 2026 – Terça-Feira – TARDE**

**LOCAL: BELÉM** – Prédio Multiuso ILC/IFCH - Térreo - Sala de Informática – UFPA, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA/BELÉM), próximo ao Centro de Eventos Benedito Nunes, em frente ao Prédio do CEPS, Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

**HORÁRIO para chegada ao local das entrevistas:** 14:30h às 15:00h

**HORÁRIO para realização das entrevistas:** 15:00h

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TEMA
1	101808	ALANA KAROLINE FONTENELLE VALENTE	Ciência Política
2	101768	ALESANDRO SOUZA SANTOS	Ecologia (Terrestre e/ou Aquática Continental)
3	101838	ANA ALICE FARIAS DA COSTA	Biorrefinaria de Microrganismos
4	101806	BETHANIA OLIVEIRA DE RESENDE	Ecologia (Terrestre e/ou Aquática Continental)
5	101772	CARLA SANTOS DE OLIVEIRA	Genética e Biologia Molecular
6	101841	CASSIANO EUSEBIO	Ciência Política
7	101810	FABIANE PEREIRA MACHADO DIAS	Sustentabilidade da Agricultura Familiar na Amazônia
8	101793	ISRAEL SEWANOU HOUNSOU	Inovação em Tecnologias de Ensino e Extensão (Atuação em pesquisa aplicada, desenvolvimento de projetos de extensão e Inovação Tecnológica)
9	101775	PAULO DE TARSO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Psicologia - Psicologia do Trabalho, Psicologia Social e Psicologia da Saúde
10	101822	RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA DIAZ	Socioantropologia da pesca

**2 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS**

2.1 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada à população negra (de cor preta ou de cor parda) que não se apresentar à Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras em data, horário e local determinados, em edital de convocação específico, não terá direito a reagendamento do procedimento, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência do Processo Seletivo.

2.2 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado.

2.3 A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração utilizará exclusivamente o **critério fenotípico** para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

2.3.1 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato dos lábios e do nariz (aspectos faciais).

2.3.2 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas, agressões e as perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

2.3.3 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

2.3.4 Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

2.3.5 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

2.4 O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra a decisão da Comissão.

2.4.1 A pessoa que recusar a realização da filmagem do Procedimento para fins de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras, nos termos do *caput*, poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência.

2.4.2 A filmagem será exclusiva da pessoa candidata e não poderá abranger qualquer outra pessoa.

2.5 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras.

2.6 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração, a pessoa participará do certame pela ampla concorrência, conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025.

2.7 O **resultado preliminar** do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Processo Seletivo.

### **3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

3.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) negro(a) após decisão da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do **resultado preliminar** do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras.

3.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.3 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do email [atendimentoceps@ufpa.br](mailto:atendimentoceps@ufpa.br), obedecendo ao prazo máximo definido no item 3.1.

3.4 O **resultado definitivo** do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Processo Seletivo.

3.5 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 18 de junho de 2026.